



Decreto Nº 3836 - de 21 de Julho de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1195, 21 de Julho de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos

2.06.01.15.452.0002.2.0073-1.899.069 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	1.000.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.899.069 - 4.4.90.30.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	200.000,00
2.06.01.15.452.0007.1.0023-1.899.069 - 4.4.90.30.00 AMPL. REVIT. E CONST. DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER	- - - - - R\$	100.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0018-1.899.069 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE RECUPERAÇÃO E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS	- - - - - R\$	100.000,00
2.06.01.15.451.0007.1.0019-1.899.069 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	- - - - - R\$	1.500.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.900.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	2.900.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2.900.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	2.900.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 21 de Julho de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-3